

PRE

MI

FAD

2023

Regulamento Prémios FAD 2023

ARQUIN-FAD convoca os **PRÉMIOS FAD 2023**. O âmbito dos prémios é a península Ibérica e as ilhas pertencentes a Espanha e a Portugal. Podem candidatar-se as obras acabadas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de 2022.

2

O júri atribuirá as obras a algumas das seguintes categorias:

Arquitectura
Interiorismo
Cidade e Paisagem
Intervenções Efémeras

3

Qualquer pessoa, entidade ou instituição interessada nestes prémios pode propor a **ARQUIN-FAD** no prazo estabelecido, as obras que considere oportunas, independentemente da sua tipologia, programa e orçamento, mediante a formalização da ficha disponível na página web arquinfad.org/premisfad. O júri levará em conta todas as obras propostas, desde que não haja contradição com o regulamento.

4

O prazo para a proposta das obras e apresentação do correspondente material para o **PRÉMIOS FAD 2023** nesta convocatória **termina às 12h na quarta-feira 25 de janeiro de 2023** (vale a data do certificado de envio).

Todas as obras apresentadas serão acompanhadas pela correspondente ficha de inscrição, preenchida com o máximo rigor e exactidão a através da página web arquinfad.org/premisfad e que uma cópia impressa se junte ao resto da documentação da obra. **ARQUIN-FAD** declina toda a responsabilidade a respeito da autenticidade dos dados expressados pelos participantes nas fichas de inscrição. Só os dados desta ficha de inscrição figurarão em qualquer informação que a organização facilite sobre as obras.

A **ARQUIN-FAD** entende que o estudo que apresenta a obra está ao corrente de pagos de todo tipo de impostos e tributos, e não consentiu ou exerceu práticas laborais discriminatórias com base no sexo ou no género, e assim mesmo não tendo violado as condições de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Além desta ficha, a documentação necessária é a seguinte:

A documentação que os autores e as autoras considerem necessária para a compreensão da obra deverá apresentar-se montada num painel de cartão pluma de 1 cm de espessura, tamanho DINA1 e de leitura vertical, corretamente identificado com o nome da obra e autoria incluindo fotografias e desenhos (plantas, alçados, secções e pormenores construtivos) e o código QR gerado ao registar a obra (instruções no inscrição online). No mesmo pacote, mas num envelope à parte, será incluída a ficha de inscrição, o comprovante da transferência.

No momento da inscrição online, o seguinte material será carregado:

- Um único painel DIN A1 | leitura vertical | formato PDF | 10MB máximo | resolução mínima de 300 dpi (deve ser o mesmo que o enviado fisicamente).
- 4 imagens para prensa | formato JPG | alta resolução, mínimo 1920 x 1080 pixels | 300 dpi | tamanho máximo 25 MB.
- 2 desenhos para prensa | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | tamanho máximo 10 MB.
- Um plano do lugar e se desejar | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | tamanho máximo 10 MB.
- Memória | formato PDF | aproximadamente 500 palavras | máximo 2MB.
- Comprovante da transferência.

Adicionalmente, se desejado, pode ser enviado um pequeno vídeo para ajudar o júri na compreensão da obra.

Toda a informação requerida deverá ser entregue convenientemente protegida. **ARQUIN-FAD** não devolverá este material. **ARQUIN-FAD** poderá utilizar este material, livre de pagamento de direitos de reprodução, para fazer a difusão correspondente (anuário, publicações, exposições, meios de comunicação). Será necessário indicar o crédito correspondente a os autores e as autoras das fotografias.

Esta documentação deverá ser enviada por mensageiro na Secretaria dos **PRÉMIOS FAD 2023**, Badajoz 175, 08018 Barcelona, tel. 93 256 67 47/48, de Segunda-feira a Sexta, das 9 às 17 h. Não se aceitará material enviado por correio electrónico. Para poder participar no prémio, far-se-á efetivo o pagamento da inscrição, que é de 125 euros para os não sócios e sócias, IVA incluído. A partir da primeira obra apresentada, o preço de inscrição de cada uma das obras adicionais será de 30 euros. O pagamento será feito mediante transferência para a conta arquia caixa d'arquitectes número ES23 3183 0800 82 1000685626 (SWIFT CASDESBB) titular **ARQ-INFAD** NIF G-60058518 fazendo constar na descrição o NIPC ao qual deve ser facturada a quantia transferida. A inscrição será gratuita para os sócios e as sócias de **ARQUIN-FAD** ou que se façam sócios o sócias e tenham pago a quota anual.

Taxas adicionais: 10 euros por alteração de texto (revisão, modificação ou substituição de qualquer campo da ficha de inscrição) e 5 euros por alteração de ficheiro (pdf, jpg, vídeo, etc).

ARQUIN-FAD não aceitará obras que tenham sido apresentadas em edições anteriores dos Prémios FAD.

5

A Junta Directiva de **ARQUIN-FAD** nomeia cada ano o júri dos Prémios. O júri atuará de acordo com o regulamento e estará integrado por:

Presidente:

Francesc Rifé, interiorista e designer industrial, fundador do Estúdio Francesc Rifé

Vogais:

Xavier Delgado, arquitecto técnico e engenheiro de construção, sócio fundador do estúdio MALGOSA&DELGADO ARQTEC, sócio do estúdio BAMMP arquitectos y asociados.

Carme Fiol, arquitecta e arquitecta paisagista, socia fundadora do estúdio Arriola & Fiol Arquitectes.

Uriel Fogué, arquitecto, co-director do gabinete de arquitectura elii e professor.

Patrícia Santos Pedrosa, arquiteta, investigadora e professora.

Jelena Prokopljević, arquiteta, investigadora e curadora. Secretaria da junta de ARQUIN-FAD.

A aceitação de fazer parte do júri comporta, por parte dos membros deste, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com que tenham mantido uma relação directa. O júri actuará colegiadamente e chegará aos acordos por maioria de votos. Em caso de empate, efectuar-se-á uma segunda votação. Se o empate persiste, o voto de qualidade do presidente decidirá.

O júri determinará os critérios de valoração das obras premiadas, que ficarão reflectidos na acta da concessão dos prémios, assim como as motivações da atribuição. As decisões do Júri serão inapeláveis.

Em função da qualidade das obras apresentadas e para cada uma das categorias estabelecidas, o júri seleccionará aquelas obras que considere mais relevantes. Entre as obras seleccionadas determinará aquelas que têm de ser finalistas e, entre estas últimas, decidirá as vencedoras.

O júri poderá acordar, se o considera oportuno, a atribuição de um prémio especial **ARQUIN-FAD** à obra ou à trajectória profissional que pela sua excepcionalidade represente uma contribuição transcendente à nossa cultura.

O júri reserva-se o direito de visitar as obras que pelo seu critério achar conveniente. O júri passará duas actas: na primeira, constarão as “Obras Seleccionadas e Finalistas” da cada categoria que concorrem aos **PRÉMIOS FAD 2023** e será feita pública durante a Semana da Arquitectura de Barcelona. Na segunda, o júri concederá entre as obras finalistas os Prémios correspondentes aos grupos estabelecidos nos **PRÉMIOS FAD 2023**.

6

O veredicto do júri dar-se-á a conhecer num acto público, no lugar e data que a Junta Directiva de **ARQUINFAD** anunciará oportunamente. Neste acto serão também anunciados os **PRÉMIOS FAD 2023** da Opinião nas categorias de Arquitectura, Interiorismo, Cidade e Paisagem, Intervenções Efémeras e Internacional, que os membros da **ARQUIN-FAD** e os finalistas dos Prémios FAD 2023 e dos anos anteriores terão escolhido de entre as Obras Finalistas 2023, numa votação online com um código personalizado.

Em outubro de 2023 haverá uma exposição das obras que o júri declare finalistas e seleccionadas em Disseny Hub Barcelona.

Aos autores e as autoras das Obras Finalistas e das Obras Premiadas será entregue o correspondente diploma acreditativo. Cada diploma adicional custará 30 euros. As obras ganhadoras receberão uma placa ou distinção indicando o galardão e o ano da concessão.

7

ARQUIN-FAD, no seu interesse por difundir as obras finalistas e premiadas, poderá organizar, antes ou depois do veredicto, actos de divulgação das mesmas. Da celebração destes actos informará os proprietários e as proprietárias e os autores e as autoras e poderá solicitar-lhes a sua colaboração.

8

A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento. A interpretação deste regulamento corresponde à Junta Directiva de **ARQUIN-FAD**.

Barcelona, dezembro de 2022
Instituídos pelo FAD no ano 1958

ARQUIN-FAD
Plaça de les Glòries Catalanes 37-38
08018 Barcelona
Telèfon: 93 256 67 47/48

arquinfad@arquinfad.org
www.arquinfad.org/premisfad

Cláusula informativa Política de Privacidade:

Informamos que os dados que nos proporcione de forma voluntária durante toda a duração do concurso, serão tratados pela “ARQUIN-FAD” para dar resposta ao seu pedido de participação aos “PRÉMIOS FAD 2023” e para a gestão e organização do mesmo e avisá-lo de futuras convocações. Os seus dados não serão cedidos a terceiros, exceto quando isso seja indispensável para a prestação do serviço, segundo as bases específicas do concurso, ou por obrigações legais. Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação, portabilidade, oposição e eliminação dos dados através do correio eletrónico arquinfad@arquinfad.org. Mais informação em www.arquinfad.org ou na nossa sede.

ORGANIZAR



COM O APOIO



PROTETORES



COLABORADORES



FILM PARTNER DOS PRÉMIOS FAD



MEDIA PARTNER DOS PRÉMIOS FAD

